

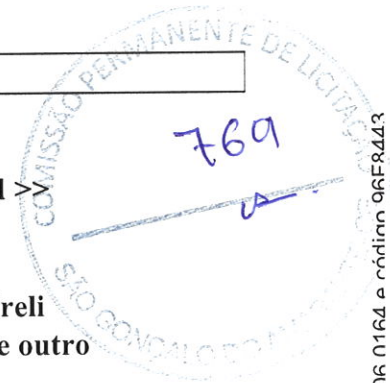


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Comarca de São Gonçalo do Amarante**  
**2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante**

Rua Professora Edite Mota, 201, Centro - CEP 62670-000, Fone: (85) 3315-4140, São Gonçalo do Amarante-CE  
 - E-mail: s.goncaloamarante2@tjce.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n.º: **0050607-36.2021.8.06.0164**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Mandado de Segurança Cível**  
 Assunto: **Nulidade de ato administrativo**  
 Impetrante: **Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli**  
 Impetrado: **Município de São Gonçalo do Amarante - CE e outro**



**CERTIFICO** que nesta data o ato abaixo foi disponibilizado para os advogados habilitados neste caderno processual e encaminhado através do Diário da Justiça Eletrônico.

Teor do ato: Fica V. S.<sup>a</sup> **INTIMADA** do(a) decisão interlocutória/ despacho de fls: Diante do exposto, DEFIRO a liminar pleiteada, para determinar à autoridade impetrada que promova a abertura do envelope contendo a proposta de preços da Impetrante, garantindo, assim, sua continuidade no certame em igualdade de condições com os demais participantes, até final decisão no presente mandamus.

**São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de agosto de 2021.**

**Irlanda Tamiris Costa Soares**  
**À Disposição**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2503/2021, encaminhada para publicação.

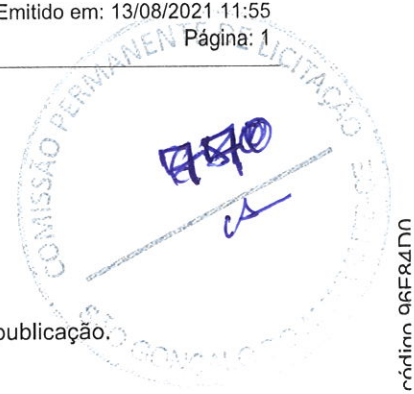
Advogado  
Gabriel de Araujo Fonseca (OAB 10770/RN)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Diante do exposto,DEFIROa liminar pleiteada, para determinar à autoridade impetrada que promova a abertura do envelope contendo a proposta de preços da Impetrante, garantindo, assim, sua continuidade no certame em igualdade de condições com os demais participantes, até final decisão no presentemandamus. Notifique-se a Autoridade apontada como Coatora para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que reputarem necessárias, ao teor do que dispõe o artigo 7º, inciso I, da Lei n.º 12.016/09, intimando-a, no mesmo ato, sobre o teor do presente decisum."

Do que dou fé.  
São Gonçalo do Amarante, 13 de agosto de 2021.

Diretor(a) de Secretaria





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Comarca de São Gonçalo do Amarante**  
**2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante**  
 Rua Professora Edite Mota, 201, Centro - CEP 62670-000, Fone: (85) 3315-4140, São Gonçalo do Amarante-CE  
 - E-mail: s.goncaloamarante2@tjce.jus.br



**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: **0050607-36.2021.8.06.0164**  
 Classe: **Mandado de Segurança Cível**  
 Assunto: **Nulidade de ato administrativo**  
 Impetrante: **Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli**  
 Impetrado: **Município de São Gonçalo do Amarante - CE e outro**

Ciência a(o) Ministério Público.

São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de agosto de 2021.

**Irlanda Tamiris Costa Soares**  
**À Disposição**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

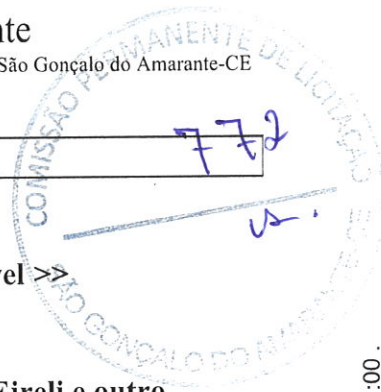
Comarca de São Gonçalo do Amarante

2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante

Rua Professora Edite Mota, 201, Centro - CEP 62670-000, Fone: (85) 3315-4140, São Gonçalo do Amarante-CE  
- E-mail: s.goncaloamarante2@tjce.jus.br

## CERTIDÃO

Processo nº: **0050607-36.2021.8.06.0164**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Mandado de Segurança Cível**  
 Assunto: **Nulidade de ato administrativo**  
 Contato: **Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli e outro**  
 Impetrado: **Município de São Gonçalo do Amarante - CE e outro**



**CERTIFICA-SE** que em 13/08/2021 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Ministério Público do Estado do Ceará e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "Ciência a(o) Ministério Público."

**São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de agosto de 2021.**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de São Gonçalo do Amarante

2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante

Rua Professora Edite Mota, 201, Centro - CEP 62670-000, Fone: (85) 3315-4140, São Gonçalo do Amarante-CE  
- E-mail: s.goncaloamarante2@tjce.jus.br

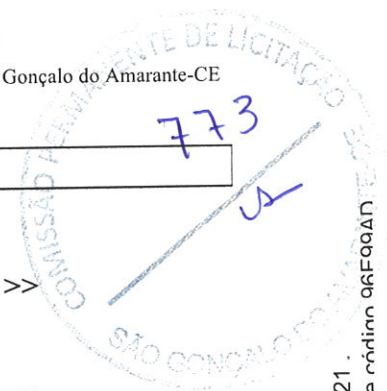
## CERTIDÃO

Processo nº: **0050607-36.2021.8.06.0164**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Mandado de Segurança Cível**  
 Assunto: **Nulidade de ato administrativo**  
**Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli**  
 Impetrado **Município de São Gonçalo do Amarante - CE e outro**

**CERTIFICA-SE** que em 13/08/2021 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Município de São Gonçalo do Amarante - CE e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "Diante do exposto,DEFIROa liminar pleiteada, para determinar à autoridade impetrada que promova a abertura do envelope contendo a proposta de preços da Impetrante, garantindo, assim, sua continuidade no certame em igualdade de condições com os demais participantes, até final decisão no presentemandamus. Notifique-se a Autoridade apontada como Coatora para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que reputarem necessárias, ao teor do que dispõe o artigo 7º, inciso I, da Lei n.º 12.016/09, intimando-a, no mesmo ato, sobre o teor do presente decisum."

**São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de agosto de 2021.**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

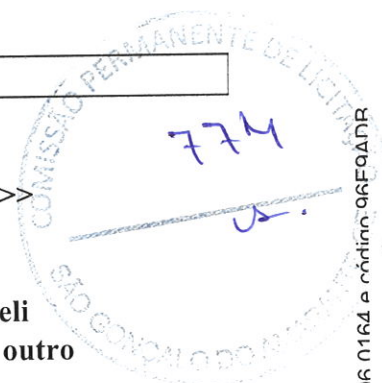
Comarca de São Gonçalo do Amarante

2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante

Rua Professora Edite Mota, 201, Centro - CEP 62670-000, Fone: (85) 3315-4140, São Gonçalo do Amarante-CE  
- E-mail: s.goncaloamarante2@tjce.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n.º:	<b>0050607-36.2021.8.06.0164</b>
Apensos:	<b>Processos Apensos &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt;</b>
Classe:	<b>Mandado de Segurança Cível</b>
Assunto:	<b>Nulidade de ato administrativo</b>
Impetrante	<b>Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli</b>
Impetrado:	<b>Município de São Gonçalo do Amarante - CE e outro</b>



**CERTIFICO**, para os devidos fins, que cientifiquei o Órgão de Representação do Município de São Gonçalo do Amarante, através do portal E-SAJ, conforme decisão retro.

**São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de agosto de 2021.**

**Irlanda Tamiris Costa Soares**  
**À Disposição**